

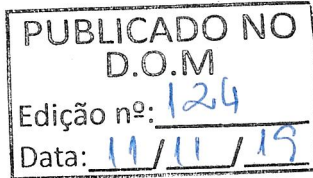


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.581

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.



“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III, DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.855/19, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.652/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da servidora pública **GISLAINE MORAIS DE LIMA SOUZA – RE 14.087**, nos autos do **Processo Administrativo nº 7.652/17**, onde requer que seja alterada a terceira parcela da licença-prêmio, a qual encontrava-se programada para descanso em 01/11/2019 a 30/11/2019 passando para descanso em 01/02/2020 a 01/03/2020; e

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação acostada as fls. 26 dos presentes autos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 2.855/19, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora **GISLAINE MORAIS DE LIMA SOUZA - R.E. nº 14.087**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.041.882-X, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 10/08/2012 a 09/01/2018 (em decorrência de 05 faltas injustificadas), **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2018 a 30/11/2018;

II – 30 (trinta) dias a partir de 01/05/2019 a 30/05/2019; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 02/02/2020 a 01/03/2020”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.581/19 – Fls. 02

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de novembro de 2019.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, no primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito